

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0008439-97.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha Requerente: Ivani Maria de Almeida Santos e outros

Requerido: Altamiranda Lacerda Santos

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Atamiranda Lacerda Santos*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) imóvel (*matrícula nº 79834*) e de um veículo (*GM/Classic Life – alienado*), concorrem a viúva-meeira e duas (02) herdeiras filhas.

Os títulos das herdeiras e do imóvel foram corretamente juntados aos autos e a situação tributária encontra-se regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Atamiranda Lacerda Santos*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 134/137, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se o devido formal de partilha, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

Publique-se Intimem-se.

São Carlos, 14 de novembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA